



TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL N° 01/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 038/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.796.966/0001-48, com sede administrativa à avenida central, n.º 447, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Cileide Bezerra Borges Farias, inscrita no CPF sob o n.º 767.345.443-20, neste ato representado por sua autoridade competente.

CONTRATADA

SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA DEMAIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.318/0001-08, sediada na Av Deputado Raimundo De Sa Urtiga, 783, Letra A, Bomba, CEP 64.601-382, Picos - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Josely De Lima Oliveira, CPF nº 836.815.743-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 026/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de São José do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 038/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

CILEIDE BEZERRA
BORGES
FARIAS:767345443
20

Assinado de forma digital
por CILEIDE BEZERRA
BORGES
FARIAS:76734544320
Dados: 2025.12.26 08:19:39
-03'00'
Cileide Bezerra Borges Farias
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n.º 04/2025

Josely De Lima Oliveira – Sócio Administrador
SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA DEMAIS
CNPJ nº 10.550.318/0001-08

Testemunhas:

CPF:

CPF: